

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1644/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1020, de 27 de dezembro de 2022, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Colégio Líder Ltda – EPP, e autorizado o funcionamento do Colégio Líder, com o Ensino Médio, situado na R. Tomé de Souza, 701, B. Funcionários, em Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Metropolitana A

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/12/2022